



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 94

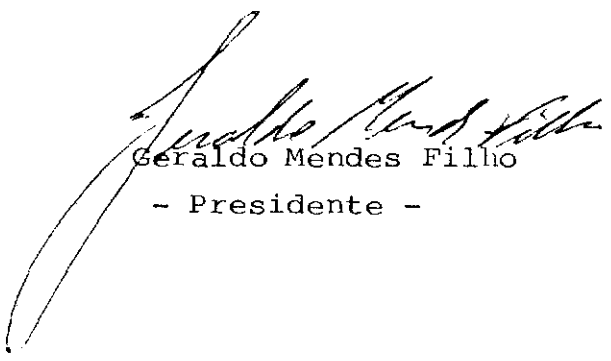
"Concede Título de Cidadão Honoris-Causa"

FAÇO SABER que o povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 03 de 28 de dezembro de 1.972, PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º- Fica concedido ao Sr. Camilo Teixeira da Costa, o Título de Cidadão "Honoris-Causa" de Pedro Leopoldo.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1986


Geraldo Mendes Filho

- Presidente -